



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

UG: 160515

NUP: 00000.005215/2022-31

DATA: 17/08/2022

OMV: 5º BIS

PROCESSO	CARONA
Nº REQ	DIEX Nº 30.1 – Fisc Adm/Comdo Fron RN/5º BIS
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000762
NC	2022NC010998
PI	13DAFUNSUPL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS (1º ANEXO)	03
03	JUSTIFICATIVA	04
04	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR	06
05	MAPA COMPARATIVO	07-09
06	ADESÃO	10-11
07	CONSULTA PARA ADESÃO (CARONAS) MATERIAS DE FAXINA	12-13
08	TERMO DE REFERÊNCIA	14-26
09	CERTIDÃO SICAF	27-30
10	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	31
	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
11	CADIN - GCALC	32
12	NC	33
13	NE - GCALC	34-35



762

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

DIEx nº 30.1 - Fisc Adm/Comdo Fron RN/5º BIS
EB: 00000.005215/2022-31

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2022.

Do: Fisc Adm Comdo Fron RN/5ºBIS.

Ao: Sr Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl.

Assunto: Aquisição de material.

- Anexo:** - Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa para aquisição;
- Justificativa para o método da pesquisa de preços;
- Mapa comparativo;
- Pesquisa de mercado;
- Consulta ao fornecedor;
- Anuência do fornecedor;
- Anuência da UASG;
- Ata de Registro de preços;
- Certidão do SICAF; e
- Certidão Consolidada do TCU.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3ª Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição, como **UG Não Participante**, dos itens abaixo relacionados, licitados no **Pregão nº 36/2021 do 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (160027)**:

ITEM SRP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD
82	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100, FARDOS COM 100 UN.	FARDO 100 Unidades	120

2. O referido material destina-se a atender as necessidades das diversas áreas administrativas desta OM.


MOISÉS ANTUNES GOMES - 2º Ten

Chefe do Almocharifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BIS:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Os materiais darão entrada no Almoarifado do Comando da 12ª Região Militar.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2022.

RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap
Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO COMANDANTE DO COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BIS:

1. De acordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRES SCHMITT - TC
Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1. Registro de Preços (Cód. 05), de acordo Art. 5º, do Dec. nº 7.892, de 2013, como **UG NÃO PARTICIPANTE**.
2. Autorizo a aquisição do material desta requisição, conforme pregão nº **36/2021, UASG: 160027 - 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, junto ao fornecedor: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ: 28.719.518/0001-07**
3. Para fins da supracitada despesa, empregaremos recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC010998	11Ago22	010000000	171460	1	00001	I3DAFUNSUPL	160073	33.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2022.

KENZO YOTSUJI - TC
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE


DESPACHO DO OD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.

UASG: 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CÓD UASG: 160027

CNPJ: 28.719.518/0001-07

NOME DA EMPRESA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

Almoxarifado do Comando da 12ª Região Militar
Avenida Coronel Teixeira, nº 6155 - Ponta Negra, Manaus - AM
CEP: 69.037-000.

ORD	ITEM	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	82	22	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100, FARDO COM 100 UN.	Fardo 100 unidades	120	RS 61,79	RS 7.414,80
VALOR TOTAL.....						RS 7.414,80	


MOISÉS ANTUNES GOMES - 2º Ten

Chefe do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material constante nesta requisição justifica-se pela necessidade urgente de atender à demanda de material de faxina em proveito das áreas administrativas.

Considerando a celeridade da aquisição em questão e por se tratar de material de suma importância para continuidade das diversas atividades que a OM desempenha, se faz necessária a utilização da adesão por carona, pois a Ata vigente na qual somos gerenciadores não há mais saldo para os itens em tela para podermos realizar a adesão do material solicitado, atendendo ao ***Objetivo Estratégico Organizacional (OEO 6 - Fortalecer a dimensão humana)**, pertencente ao Plano de Gestão 2017-2022 deste Comando de Fronteira.

*INTRANET (<http://10.81.28.4/director/gestao/1%20-%20PLANO%20DE%20GEST%c3%83O/>).

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2022.

MOISÉS ANTUNES GOMES - 2º Ten
Chefe do Almoxarifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a pesquisa de preços seguiu alguns parâmetros de acordo como se exige no seu Art. 5º a seguir:

Iniciando a pesquisa, não foi possível gerar no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>), o relatório de busca com o item específico que atenda à demanda urgente deste Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva.

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações similares de outros entes públicos, firmados no período de até 1 (um) ano esta data, onde por sua vez, foram encontradas, no Gestão de Ata do Sistema Integrado de Administração de Serviço gerais - SIASGnet, 3 (três) atas de registro de preços que atendem à nossa demanda.

Vale ressaltar que a empresa: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** Ganhadora dos itens nº 82, constante da Ata do Pregão SRP 36/2021, gerenciada pela UASG: 160027 - 4º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, manteve-se mais vantajosa, em relação aos demais preços encontrados das Atas vigentes.

Conclui-se então, ser mais interessante para a administração, a aquisição por meio de adesão **UG NÃO PARTICIPANTE** (carona), por atender aos requisitos do material desejado pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2022.

MOISÉS ANTUNES GOMES - 2º Ten
Chefe do Almoarifado do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	28.719.518/0001-07	ITEM: 82 - SRP: 36/2021 - UASG: 160027
B	DANIEL ANANIAS DA SILVA LTDA.	42.692.800/0001-60	ITEM: 146 - SRP: 06/2022 - UASG: 158009
C	SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	34.385.304/0001-36	ITEM: 171 - SRP: 01/2021 - UASG: 160052

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100, FARDOS COM 100 UN.	Fardo com 100 un.	120	R\$ 61,79	R\$ 63,14	R\$ 63,19	A	R\$ 62,70

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2022.

Darlyane Cavalcante
DARLYANE GABRIELA DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 3º SGT

Agente Administrativo do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

13/06/2022 16:06:22

Orgão		UASG Gerenciadora				
26432 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ		158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ				
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00006/2022	00008/2022	23411000977202212	Sim	Não
Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item		Item		
146	Material	Bens Comuns		375005 - Saco Plástico Lixo		

Descrição Detalhada

Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Espessura: 0.08 Mm, Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecedor
63	Pacote 100,00 UN

[Detalhes do Item](#) |
 [Solicitações do Item](#) |
 [UASGs do Item](#) |
 [Fornecedores do Item](#)

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1*	42.692.800/0001-60 - DANIEL ANANIAS DA SILVA LTDA	Giopack	63	0	63,1400	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) |
 [Nova Consulta](#)





Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

13/06/2022 16:54:11

Órgão: UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO 160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF

Modalidade de Licitação: Preço Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00031/2021
 Nº da IRP: 00001/2021
 Nº do Processo: 64670002178202118
 Compra Nacional: Sim
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 171
 Tipo do Item: Material
 Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns
 Item: 470833 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada

Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno

Quantidade Publicada: 1400
 Unidade de Fornecimento: Pacote 100.00 UN

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedor do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	34.385.304/0001-36 - SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MPM	1400	0	63,1900	-	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)



ADESÃO



A/Ao **5º Batalhão de Infantaria de Selva**

Ref: Carta de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 36/2021 UASG 160027.

Conforme os termos do § 2º, do art. 22, do Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços regidos pelo art. 15 da Lei nº 8.666/93, manifestamos formalmente nossa aceitação em fornecer os itens abaixo relacionados.

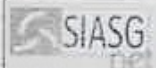
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	120	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80, altura 100, fardo com 100 unidades	Santa helena	61,79	7414,80

Valor Total 7.414,80

A empresa Boni Distribuidora confirma a adesão dos itens mencionados acima como descrito na descrição e valor total.

Erechim 13 de Junho de 2022

CHARLEI Assinado de forma digital por CHARLEI
BONI:031 BONI:03102189008
02189008 Dados: 2022.06.13 13:28:04 -03'00'



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

21/06/2022 10:06:07

Órgão: UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Modalidade de Licitação: Modo de Disputa: Nº da Licitação: Nº da IRP: Nº de Processo: Compra Nacional: Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico Aberto 00036/2021 00045/2021 64042.010452/2021 Sim Sim

Nº do Item: Tipo do Item: Tipo de Objeto do Item: Item
82 Material Bens Comuns 470833 - Saco plástico lxo

Descrição Detalhada

Saco plástico lxo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno

Quantidade Publicada: Unidade de Fornecimento
300 Fardo 100,00 UN

Detalhes do item: Solicitações de Adesão UASGs do Item Fornecedores do Item

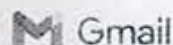
Solicitações de Adesão Estornos

Solicitações de Adesão

Data/Hora	UASG Solicitante	Fornecedor	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Situação	Ação
22/02/2022 10:34	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10	10	Acorda	Visualizar
12/05/2022 17:46	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVAMESIAC	28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	121	121	Acorda	Visualizar
13/06/2022 14:41	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	120	120	Acorda	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

SIASGnet



CONSULTA PARA ADESÃO (CARONAS) MATERIAIS DE FAXINA

2 mensagens

Aquisições 5oBIS <aquisicoes5bis@gmail.com>

13 de junho de 2022 10:44

Para: Charlei Boni <distribuidoraboni901@outlook.com.br>

Venho por meio deste, verificar a possibilidade de adquirirmos via carona o item da Ata vigente abaixo, caso haja interesse, gentileza de enviar carta de anuência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SRP	EMPRESA
82	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80, altura 100, fardo com 100 unidades. CATMAT 470833.	Fardo 100,00 UM	120	R\$ 61,79	R\$ 7.414,80	36/2021 UASG: 160027 4º Batalhão de Engenharia de Construção	28.719.518/0001-07 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
34	LIMPA-VIDRO, LÍQUIDO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	Frasco 500,00 ML	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50	03/2021 UASG: 160536 61º Batalhão de Infantaria de Selva	
60	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ	Frasco 300,00 G	70	R\$ 2,95	R\$ 206,50		
63	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante. Similar à Omo, Minerva e Tixan Ipê	Pacote 1,00 KG	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00	03/2021 UASG: 160450 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	
TOTAL:					R\$ 10.483,80		

Local para entrega do material - Almoxarifado de:

Almoxarifado da 12ª Região Militar - Avenida Coronel Teixeira nº 6155, CEP: 69.037-000, Manaus - AM.

Atenciosamente:

Darlyane Cavalcante
3º Sargento Técnico
Agente de Licitações
EXÉRCITO BRASILEIRO
Comando de Fronteira Rio Negro
5º Batalhão de Infantaria de Selva

Charlei Boni <distribuidoraboni901@outlook.com.br>
Para: Aquisições 5oBIS <aquisicoes5bis@gmail.com>

13 de junho de 2022 12:30

Boa tarde !

Segue adesão em anexo

Charlei Boni
Proprietário
54 9 9901-3682



3/06/2022 13:53

De: Aquisições 5oBIS <aquisicoes5bis@gmail.com>


Enviado: segunda-feira, 13 de junho de 2022 07:44

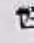
Para: charlei Boni <distribuidoraboni901@outlook.com.br>


Assunto: CONSULTA PARA ADESÃO (CARONAS) MATERIAIS DE FAXINA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 adesão limpa vidro e saponaceo.pdf
776K

 adesão sabão em pó.pdf
773K

 adesão saco de lixo.pdf
771K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(4º BATALHÃO FERROVIÁRIO / 1955)
BATALHÃO GENERAL ARGOLO

ROD BR 020/242, KM 03, BAIRRO BOA VISTA, BARREIRAS (BA), CEP 47.810-902
FONE: (77) 3611 – 9252 – E-mail: requisicoes4bec@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021

(Processo Administrativo nº 64042.010452/2021-29)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de acondicionamento, embalagens, expediente, limpeza, proteção, segurança, químico e descartáveis** visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / Especificação	Und	Qtd mín	Qtd máx	Preço médio	Valor Total
1	Barbante de sisal, natural, 1,50 mm, rolo com 100 Metros.	Und	5	72	10,07	725,04
2	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição, caixa com 1 pacote com 50 unidades. CATMAT 235786	Und	10	120	3,78	453,60
3	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa, pacote com 50 unidades. CATMAT:279857	Und	10	120	4,69	562,80
4	Faca descartável, material plástico, cor incolor, aplicação refeição, pacote com 50 unidades. CATMAT: 277272	pacote	10	120	3,65	438,00
5	Prato descartável branco com 21cm de diâmetro, Pacote com 10 unidades. CATMAT: 372768	Pete	10	360	3,23	1.162,80
6	Copo descartável, material plástico, capacidade 80 ml, aplicação café, características adicionais NBR 14865/2002-ABNT, cor incolor, pacote com 100 unidades. CATMAT:332548.	pacote	20	360	5,21	1.875,60
7	Copo descartável, material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco, características adicionais NBR 14865/2002-ABNT, cor incolor, pacote com 100 unidades. CATMAT:332548.	pacote	20	720	4,09	2.944,80

72	Esponja limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, Pacote com 8 unidades de 60g, cada uma.CATMAT 225907.	Pacote	10	360	3,13	1.126,80
73	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio, não picotado, pacote com 4 unidades. CATMAT 301139.	Pacote	16	960	8,43	8.092,80
74	Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 40, quantidade borrachas 2.CATMAT 417262.	Und	5	72	30,26	2.178,72
75	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60, quantidade borrachas 2. CATMAT 253025.	Und	5	36	20,85	750,60
76	Sabão em barra, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina, pacote com 5 unidades de 200g. CATMAT 298406.	Und	5	60	8,97	538,20
77	Sabão pó, aplicação limpeza geral, aspecto físico pó, características adicionais biodegradável, pacote de 1 kg. CATMAT 436764.	pacote	12	1.080	3,99	4.309,20
78	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90, características adicionais perfumado, com hidratante, unidade de 90g. CATMAT 401884.	Und	10	360	3,26	1.173,60
79	Sabonete antisséptico, aspecto físico líquido cremoso, cor branco leitoso, odor neutro, aplicação germicida, teor ativos triclosan 0,3%, características adicionais hidratante de glicerina e PH neutro, frasco com 5 litros. CATMAT 463131.	Und	5	60	44,99	2.699,40
80	Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, acidez neutro, frasco de 1 litro com bico espargidor. CATMAT 463131.	Und	5	96	22,17	2.128,32
81	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63, altura 80, fardo com 100 unidades. CATMAT 226093.	Fd	2	240	54,30	13.032,00
82	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80, altura 100, fardo com 100 unidades. CATMAT 470833.	Fd	4	300	62,64	18.792,00
83	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 100cm, altura 115cm, fardo com 100 unidades, espessura 12micra. CATMAT 458145.	Fd	4	180	74,89	13.480,20
84	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23cm, largura 21cm, cor branca, características adicionais interfolhada, aplicação em toaletes, pacote com 1.000 folhas. CATMAT 319232.	Pct	5	60	11,70	702,00
85	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 22, largura 20, cor branca, características adicionais alto grau de absorção, pacote com 2 rolos, 60 toalhas cada rolo. CATMAT 440603.	Pct	5	60	5,83	349,80
86	Vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas 8, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral. CATMAT 234406.	Und	5	120	12,69	1.522,80

98	Cloro granulado para piscina. Hipoclorito de cálcio, aspecto físico pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química $CaCl_2O_2$ anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química cas 7778-54-3 . Pacote 10kg. Marca HTH, Genco ou similar.	Und	1	24	188,65	4.527,60
99	Clarificante. Solução de cloridróxido de alumínio 100%, ingrediente ativo 23%, Marca HTH, Genco ou similar. Unidade de 1 litro.CATMAT 415362.	Litro	1	96	33,63	3.228,48
100	Algicida de manutenção de piscinas. Composição do quaternário polimérico: policloreto dialquil hidroxi alquil amônia 1,25%, complexo de trietil 2,2',2"; trihidróxido amina cúprico 20%, veículo 77,50%. Marca HTH, Genco ou similar.Frasco de 1 litro.CATMAT 444562.	Litro	1	96	17,85	1.713,60
101	Barrilha para piscina. Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na_2CO_3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química cas 497-19-8. Pacote com 1 kg. Marca GENCO ou similar.CATMAT 347958.	Pacote	1	96	16,01	1.536,96
102	Saco plástico transparente 80cm x 50cm , espessura mínima de 12 micras com capacidade mínima de suporte de peso 30kg para acondicionamento de alimentos(cestas básicas). Pacote com 100 unidades. CATMAT 307143.	Pacote	1	18	49,76	895,68
103	Luva Para Limpeza. Composição: Borracha De Látex Natural, Com Revestimento Interno, Reforçada, Com Superfície Externa Antiderrapante. Tamanho Grande, Com Cano Longo. cor verde, azul ou amarela, deverá Estar Em Conformidade Com As Normas Da Abnt Nbr 13.393.CATMAT 399971	Par	5	300	11,59	3.477,00
Total.....						322.616,85

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura a ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por se tratar de registro de preços para aquisição de materiais de natureza comuns cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, este órgão opta pelo sistema de registro de preço (SRP) por intermédio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme Art 1º da Lei nº 10.520/2002 (Lei Nacional do Pregão), conjugado com o Art 1º, do Decreto nº 5.450/05 (Regulamento, no âmbito da União, do uso da modalidade Pregão na forma eletrônica), com o objetivo de suprir as demandas de aquisição de material de acondicionamento, embalagens, expediente, limpeza, proteção, segurança, químico e descartáveis para continuidade das atividades da vida vegetativa da Sede do Batalhão e do Destacamento da Obra da Ferrovia de Integração Oeste-Leste(FIOL), sob a responsabilidade do 4º Batalhão de Engenharia de Construção.

2.1.1. Destacamos que no item do certame há especificações detalhadas, na qual, facilitam a caracterização dos materiais e propicia aos fornecedores um melhor entendimento do material a ser adquirido e assim ajudando na elaboração de sua proposta. Os itens não apresentam especificações quanto à marca, apenas referências para que exista parâmetros de qualidade dos materiais a serem adquiridos, pois serão utilizados a longo prazo.

2.2. Os quantitativos foram previstos pelo almoxarifado do Batalhão, baseando-se na média de consumo dos anos de 2019 e 2020, conforme relatórios de consumo do SISCOFIS e aumentando-se em torno de 30%(trinta por cento) dos quantitativos, em relação ao consumo dos anos anteriores, devido ao aumento da demanda com o início da obra da FIOL, levando em consideração a demanda estimada para um período de 12 (doze) meses.

2.2.1. Considerando também que além de apoiar as diversas obras, o 4º BEC é o gestor administrativo do Hotel de trânsito dos oficiais, do hotel dos Subtenentes/Sargentos, Posto do FUSEX da Guarnição Militar de Barreiras-BA que atende a mais de 1.675(um mil, seiscentos e setenta e cinco) usuários do Sistema, 3(três) áreas de lazer dos oficiais, subtenentes, sargentos, cabos e soldados, além das manutenções e guarda das áreas das vilas militares sob sua responsabilidade, demandando um alto consumo de materiais de expediente, limpeza, suprimento de informática, entre outros.

2.3. Por ser uma Unidade Militar do Exército, da especialização “Engenharia de Construção”, essa Organização Militar(OM), além de atuar na área fim , que é a defesa da pátria, formação do reserva mobilizável, atua também na área da construção, realizando obras rodoviárias e ferroviárias. Atualmente esta OM está realizando a construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste(FIOL), no município de Correntina-BA, com um efetivo aproximado de 270(duzentos e setenta) militares e civis contratados, com toda uma estrutura administrativa de escritórios, alojamentos, refeitórios, oficinas, seção de saúde, banheiros, galpões, entre outros, demandando um aumento de consumo de materiais de expediente, limpeza, EPI, em torno de 30%(trinta por cento) a mais que no ano de 2020, impactando diretamente na previsão deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze)** dias, contados do (a) recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (*única ou parcelada*), de acordo com o tipo de empenho (ordinário, global ou estimativo) no seguinte endereço: a entrega deverá ser na sede do 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC), Rodovia BR 020/242, km 03, Bairro Morada Nobre, Barreiras/BA, CEP: 47.810-902, dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A **notificação** que diz respeito o item 5.3 e a **remessa da Nota de Empenho** para fins de contagem de prazo de entrega do material, referente ao item 5.1 **poderá ser feita via ofício** enviado pelos correios **ou pelo e-mail funcional da empresa**, ambos cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal.

5.6.1 No que se refere aos itens 5.1 e 5.6, é de inteira responsabilidade da contratada manter seu cadastro no SICAF atualizado, não justificando o descumprimento de prazos de entrega de materiais, por cadastro desatualizado de endereço e/ou email.

5.7. Na entrega dos materiais as características deverão ser consideradas, sempre, a deste termo de referência, independente de divergências com itens da pesquisa de preços ou do mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abran-

guidas pelo Protocolo de Montreal;

7.1.8. Para o caso de itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

7.2. ATENDER AOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

7.2.1. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade, com menor impacto sobre recursos naturais, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

7.2.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 5º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

7.2.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

7.2.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2.5. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7.2.7. Para o caso dos equipamentos elétricos objeto deste Termo de Referência, as licitantes deverão ofertar nas suas propostas de preços, aparelhos com níveis adequados de eficiência energética, em consonância com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme prevê o art. 3º da Lei 8.666/93, devendo optar por aqueles com selo PROCEL, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, Energy Star, ou Registro do INMETRO, que ofereçam maior eficiência energética entre seus similares;

7.2.8. Para o caso dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso do-

méstico, entenda-se doméstico como todos aqueles produtos cujo funcionamento depende do uso de correntes elétricas com tensão nominal não superior a 240 volts, os fornecedores devem seguir o Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 33 e o art. 56 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e complementa o Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, quanto à implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico;

7.2.9. Atender ao que determina a Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

7.2.10. A Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), instituída pela Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos; os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar Sistemas de Logística Reversa, mediante retorno de produtos caracterizados como embalagens após o uso pelo consumidor;

7.2.11. O fornecedor deve atender ao que diz os Acordos Setoriais Acordo Setorial para implantação do Sistema de Logística Reversa de Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista, Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, disponíveis na página da internet do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM – Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **RS 322.616,85 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**

Barreiras-BA, 03 de agosto de 2021

SEVERIANO MARQUES REIS JUNIOR – 2º Ten
Chefe da Seção de Suprimento do 4º BEC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.719.518/0001-07 DUNS®: 918229999
Razão Social: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/01/2023
FGTS Validade: 27/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/09/2022
Receita Municipal Validade: 29/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.719.518/0001-07 DUNS®: 918229999
Razão Social: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 16/08/2018
Número do Processo: 001418/2017-94 D
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada decorrente de atraso de entrega ref. aos Empenhos 2018NE801188,1189,1190 e 1191 do SEAM /COGEAD da Fiocruz.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 18/06/2020
Número do Processo: 23068008764202016 Número do Contrato: Pregão 10/2019
Descrição/Justificativa: O processo administrativo nº 23068.008764/2020-16, entendeu pela aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA em decorrência da não manutenção de proposta para o item 12 e da não entrega de amostras para o item 23, todos do Pregão 10/2019. A penalidade tem fulcro no item 21 e seguintes do Edital do Pregão eletrônico 10/2019 bem como no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 15/05/2020
Número do Processo: 23068019131202033 Número do Contrato: Pregão 01/2020
Descrição/Justificativa: Da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 23068.019131/2020-33, que entendeu pela aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, por não encaminhar catálogo para o item 11 do Edital do Pregão Eletrônico 01/2020, quando devidamente solicitado. A penalidade tem fulcro no item 22 e seguintes do ato convocatório bem como no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, norma complementar a Lei do Pregão.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160522 - 28 BATALHAO LOGISTICO MECANIZADO
Data Aplicação: 09/12/2019
Número do Processo: 452019 Número do Contrato: 2019NE800594
Descrição/Justificativa: Inexecução total do objeto do Empenho 2019NE800594, de 9 out 19, conforme BI nº 219 de 28/11/19.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA
Data Aplicação: 26/11/2020
Número do Processo: 64242001402202013
Descrição/Justificativa: Advertida por atraso na entrega do material da nota de empenho 2019NE800780 referente ao Pregão nº 02/2019-10ª D Sup/160049.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 15/05/2020 Valor da Multa: R\$ 66,26
Número do Processo: 23068019131202033 Número do Contrato: Pregão 01/2020
Descrição/Justificativa: Da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 23068.019131/2020-33, que entendeu pela aplicação da sanção administrativa de MULTA, liquidada no valor de R\$ 66,26 (Sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) por não manter a proposta para o item 03 do Edital do Pregão Eletrônico 001/2020. A penalidade tem fulcro no item 22 e seguintes do ato convocatório bem como no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, norma complementar a Lei do Pregão.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 15/09/2020

Data Aplicação: 15/09/2020

Número do Processo: 23526012080202074 Número do Contrato: LE N 21/2019 - HUOL

Descrição/Justificativa: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA COM AMPARO NO INCISO I, ART. 83 DA LEI 13.303/2016, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2019-HUOL-UFRN/EBSERH.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 15/09/2020

Data Aplicação: 15/09/2020

Número do Processo: 23526012080202074 Número do Contrato: LE N 21/2019 - HUOL

Descrição/Justificativa: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES REGISTRA QUE FOI APLICADA À EMPRESA BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS, A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 114,80, COM AMPARO NO INCISO II, ART. 83 DA LEI 13.303/2016, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2019-HUOL-UFRN/EBSERH.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 10:09:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **28.719.518/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 17/08/2022 10:12:52

Usuário: 02131656270

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 28719518	Título: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

11/08/22 11:35

USUARIO: MICHELL SANTOS

DATA EMISSAO : 11Ago22 VALORIZACAO : 11Ago22 NUMERO : 2022NC010998

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(ATENDE PARCIALMENTE ADIANTAMENTO DA 6ª COTA I3DAFUNADOM 5º BIS).

DOC DE RFR: MSG SIAFI Nº 2022/0775621, DE 02 AGO 22.

PRAZO DE EMPENHO ATÉ 31 AGO 22 IMPRETERIVELMENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	33.000,00

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 11Ago22 09:37

Data e hora da consulta: 17/08/2022 16:14

Usuário: ***.119.437-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (RS)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	762

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/08/2022	Ordinário	00000005215202231	0,0000	7.414,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	99705-550
Endereço	UF	Telefone
JOAO OLCZEWSKI 381 ATLANTICO	RS	54 999013682/991673926
Município	UF	Telefone
ERECHIM	RS	54 999013682/991673926

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

ATD DIEX 30.1 FISC ADM 5 BIS - 16AGO22 - NAO PARTICIPANTE - 36/2021 (160027) - 2022NC010998 - DGO - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO CMDO FRON RN 5 BIS.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar

16002705000362021 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 17/08/2022 16:14

Usuário: ***.119.437-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.414,80

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00082 - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	7.414,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/08/2022	Inclusão	120,00000	61,7900	7.414,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

***.119.437-**

17/08/2022 16:13:36

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

***.117.772-**

17/08/2022 15:57:03